

Perguntas Frequentes, no âmbito das candidaturas a Bolsas de Doutoramento em Ciências Agrárias

Questão 1: *Possuo nacionalidade portuguesa, mas vivo e trabalho num país Africano. Posso candidatar-me à Bolsa?*

Resposta: Não, porque as Bolsas a atribuir no presente concurso destinam-se apenas a cidadãos nacionais de países africanos de língua oficial portuguesa ou de Timor Leste".

Questão 2: *Sou licenciado, mas não possuo o grau de Mestre. Posso candidatar-me à Bolsa?*

Resposta: Sim, se a sua Licenciatura corresponder a um curso superior de 5 anos, tal como consta do Aviso de Abertura do Concurso/Edital. Ver Questão 9 caso os graus sejam de uma instituição de ensino superior não portuguesa

Questão 3: *Já tenho plano de trabalhos de doutoramento, bem como orientadores. Serei obrigado a mudar de plano e de orientadores se a Bolsa me for atribuída?*

Resposta: Não, o ponto 5 do Aviso de Abertura do Concurso/Edital destina-se apenas a candidatos que não possuam plano nem equipa de orientação. Ainda assim, um dos orientadores deverá ser um professor ou investigador da instituição para a qual concorre.

Questão 4: *Já tenho plano de trabalhos de doutoramento, bem como orientadores. Devo enviar o plano e o curriculum vitae dos orientadores?*

Resposta: Não é necessário, porque a qualidade do plano de trabalhos e a adequação e qualidade da equipa de orientação não constam dos critérios de avaliação publicados no Aviso de Abertura do Concurso/Edital. Caso existam, podem ser mencionados noutros documentos obrigatórios a submeter no ato de candidatura.

Questão 5: *Já estou inscrito em doutoramento numa das instituições do Consórcio, mas não possuo Bolsa. Posso candidatar-me a este concurso para dar continuidade aos trabalhos já realizados?*

Resposta: Sim, se estiver inscrito num dos Programas de Doutoramento mencionados no ponto 2 do Aviso de Abertura do Concurso/Edital e cumprir os demais requisitos.

Questão 6: *Irei proceder à entrega da dissertação de mestrado em dezembro de 2020, poderei submeter candidatura ao concurso das bolsas de doutoramento?*

Resposta: Sim, se tiver licenciatura de 5 anos reconhecida em Portugal. Para que o grau de mestre possa ser considerado, em fase de avaliação, terá de apresentar a certidão de conclusão do curso até ao final do prazo de candidatura e o respetivo reconhecimento do grau académico e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, se o mesmo tiver sido atribuído por instituição de ensino superior estrangeira.

Questão 7: *Se no final do prazo de candidatura não possuir o registo de reconhecimento do grau académico atribuído por instituição de ensino superior estrangeira e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, posso concorrer?*

Resposta: Sim, se apresentar declaração de honra em como concluiu as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. Ainda assim, a não apresentação da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa determina a atribuição da classificação mínima (zero pontos) na avaliação (subcritério A3 "Classificações Obtidas").

Questão 8: *Se for selecionado para atribuição de bolsa, a Declaração de Honra em como concluí as habilitações necessárias para efeitos de concurso mantém-se válida?*

Resposta: Não, para a celebração do contrato de Bolsa é absolutamente necessária a apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa.

Questão 9: *Como faço para reconhecer o grau académico de uma instituição de ensino superior estrangeira?*

Resposta: Deve consultar a página eletrónica da Direção Geral do Ensino Superior em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374> e ver qual dos três tipos de reconhecimento se aplica à sua situação, procedendo depois em conformidade com as instruções.

Questão 10: *Fui selecionado para atribuição de Bolsa. Quanto tempo disponho para me matricular e inscrever num Programa de Doutoramento?*

Resposta: Os candidatos selecionados para bolsa num dos Programas de Doutoramento têm até 30 dias úteis para regularizarem a inscrição e matrícula no respetivo Programa de Doutoramento, prazo que pode ser excecionalmente prorrogado por razões fundamentadas e por decisão do Painel de Avaliação.

Questão 11: *Fui selecionado para atribuição de uma Bolsa, mas tenho em falta um documento obrigatório (ponto 10 do Edital) para poder celebrar o contrato com a FCT. Corro o risco de perder a bolsa?*

Resposta: Sim, se decorridos 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, o processo não estiver concluído junto da FCT.

Nota final: Antes de submeter a sua candidatura, verifique que esta inclui todos os documentos requeridos no Aviso de Abertura do Concurso/Edital.